



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Lei Ordinária nº 902/2021

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianá (MG), e dá outras providências.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Agente Supervisor de ACE, com as seguintes atribuições:

I - Executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção à Dengue e outros programas de prevenção e controle de endemias, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos;

II – Analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve;

III – Servir de elo de ligação entre a Chefia do PSF e as equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações;

IV – Contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente.

Art. 2º O Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão – da Lei 001/97, passa a vigor com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	Nº de Vagas	Remuneração	Modalidade de Recrutamento
(...)	(...)	(...)	(...)
7 – Grupo de Supervisão			
Agente Supervisor de ACE	01	R\$ 2.150,00	Ampla

Art. 3º Ficam criadas mais 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias (ACE) integrantes do quadro de Funções Públicas.

Art. 4º O Anexo I da Lei Municipal nº 815/2020 que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família (ESF) a Prefeitura de Goianá (MG) e dá outras providências”, passa a vigor com a seguinte redação:

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do Cargo	Nº de Vagas
...
270	Médio	Agente de Combate a Endemias	03

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01/01/2022.

Goianá, 09 de Dezembro de 2021.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal